

## PROCESSO Nº 001/2021

**ESPÉCIE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

**INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

JANEIRO/2021.

**REMETENTE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCEDÊNCIA**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

21/07/21

J. Damiao  
SECRETARIA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**



MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1,021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 1,021, de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 04 de janeiro de 2021.

*Maria de Lourdes Freire Maia Lima*

Presidente - Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima

*Marconi Gadelha Santos Andrade*

1º Vice-Presidente - Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade

*Clenilda Chaves Aprígio*

2º Vice-Presidente - Vereadora Clenilda Chaves Aprígio

*José Damiano Freitas Maia*

1º Secretário - Vereador José Damiano Freitas Maia

*Luís Carlos Figueira Guimarães*

2º Secretário - Vereador Luís Carlos Figueira Guimarães.



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, dispõe sobre o valor do salário mínimo, referente aos vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, de 30 dezembro de 2020, publicada pelo Presidente da República, Senhor Jair Messias Bolsonaro, em anexo.

*Maria de Lourdes Freire Maia Lima*  
\_\_\_\_\_

Presidente - Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima

*Marconi Gadelha Santos Andrade*  
\_\_\_\_\_

1º Vice-Presidente - Vereador Marconi Gadelha Santos Andrade

*Clenilda Chaves Aprígio*  
\_\_\_\_\_

2º Vice-Presidente - Vereadora Clenilda Chaves Aprígio

*JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA*  
\_\_\_\_\_

1º Secretário - Vereador José Damião Freitas Maia

*Luis Carlos Figueiras Guimarães*  
\_\_\_\_\_

2º Secretário - Vereador Luís Carlos Figueira Guimarães.





## A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 043/2020,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.045,00	1.100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00	1.100,00
DIGITADOR	1.045,00	1.100,00
MENSAGEIRO	1.045,00	1.100,00
MOTORISTA A/B	1.045,00	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00	1.100,00



**A N E X O II**

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 043/2020,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.045,00	1.100,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.045,00	1.100,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.045,00	1.100,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.045,00	1.100,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.045,00	1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.045,00	1.100,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.045,00	1.100,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.045,00	1.100,00



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Marcelo Pacheco dos Guarany's*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2020

\*





28/01/2021

J. Maia  
SECRETÁRIA

PARECER CONJUNTO Nº 001/2021.

COMISSÕES:

- ✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
- ✓ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RELATOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

Lido na 1ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 21 de janeiro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que indicaram o Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, como relator da matéria.

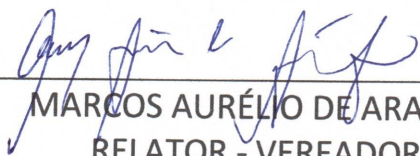
DOS FATOS

O Presente Projeto de Resolução, dispõe sobre o valor do salário mínimo, referente aos vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, de 30 dezembro de 2020, publicada pelo Presidente da República, Senhor Jair Messias Bolsonaro.

### DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de janeiro de 2021.



---

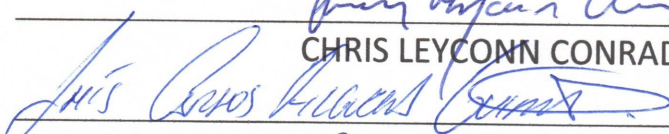
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



---

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



---

LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES



---

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de autoria da Mesa Diretora, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
 ( ) ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
 Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



## RESOLUÇÃO Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

MAJORA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, referente ao salário mínimo vigente, na forma dos Anexo I e II, parte integrante desta resolução, conforme medida provisória nº 1,021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em  
29 de janeiro de 2021.

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





## A N E X O I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 048/2020,

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.045,00	1.100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00	1.100,00
DIGITADOR	1.045,00	1.100,00
MENSAGEIRO	1.045,00	1.100,00
MOTORISTA A/B	1.045,00	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00	1.100,00





**A N E X O II**

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 048/2020,

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	ATUAL
DIRETOR-GERAL	CC-1	1.045,00	1.100,00
CONTROLADOR INTERNO	CC-1	1.045,00	1.100,00
CHEFE DE GABINETE	CC-1	1.045,00	1.100,00
DIRETOR FINANCEIRO	CC-1	1.045,00	1.100,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1.045,00	1.100,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.045,00	1.100,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-4	1.045,00	1.100,00
AJUDANTE GERAL	CC-5	1.045,00	1.100,00